

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO DE
EXTENSÃO *APP* COMÉRCIO DA CIDADE.
EDITAL Nº 06 de 23 de abril de 2020**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008. FAZ SABER, a seleção de alunos regulares e egressos, do curso Técnico Médio Integrado em Informática, do IF SERTÃO – PE, campus Ouricuri para participar, como bolsistas, do **PROJETO *APP* COMÉRCIO DA CIDADE** do IF SERTÃO – PE, na forma deste edital.

1. O PROJETO *APP* COMÉRCIO DA CIDADE

A ideia da construção do App Comércio da Cidade, surgiu da necessidade da criação de alternativas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela disseminação do Corona Vírus COVID-19. Os comércios locais, formados por pequenas empresas e autônomos estão entre os setores da economia mais prejudicados pela pandemia, sem poderem executar seus trabalhos normalmente os pequenos empreendedores e autônomos dos mais diversos setores da economia estão usando os meios digitais como alternativa para continuar vendendo seus produtos. O App Comércio da Cidade tem o objetivo de facilitar o processo de comunicação e divulgação dos produtos e serviço oferecido por esses profissionais, através de uma ferramenta gratuita e de fácil acesso para todos.

O Projeto será desenvolvido por alunos regulares e egressos do curso Técnico Médio Integrado em Informática, do IF SERTÃO – PE, campus Ouricuri.

2. QUADRO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. DURAÇÃO DA BOLSA: por 6 meses, de acordo com a disponibilidade financeira. **Independente do prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.** As bolsas serão concedidas com recursos do IF SERTÃO – PE em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

2.2. QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS E VALOR DA BOLSA: O IF

SERTÃO-PE disponibilizará um total de 4 (quatro) vagas distribuídas conforme quadro N° 01.

Quadro N° 01 – Tipos de Bolsas e Requisitos

| Bolsa | Campus | Requisitos | C. H. Semanal | Quantidade de Vagas | Valor |
|---------------|---------------|--|----------------------|----------------------------|--------------|
| Aluno Regular | Ouricuri | Estar regularmente matriculado no último ano do curso Médio Técnico de Informática. | 20 horas | 3 (três) vagas. | R\$ 400,00 |
| Aluno Egresso | Ouricuri | Ter concluído o curso Médio Técnico de Informática no IF Sertão-PE, campus Ouricuri. | 20 horas | 1 (uma) vaga. | R\$ 400,00 |

2.3. Ressalva-se que, o pagamento poderá ser proporcional aos dias trabalhados, sendo considerados a data de assinatura do termo compromisso e término do projeto.

2.4 A concessão da bolsa prevista no presente Edital não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IF SERTÃO-PE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSO DOS BOLSISTAS

3.1 São atribuições dos bolsistas:

1. Promover, apoiar e modelar criatividade e inovação criativa e inventiva;
2. Desenvolve a construção de conhecimentos colaborativos com o aprendizado com colegas e professores outros em ambientes e virtuais;
3. Planejar, desenvolver e executar códigos de programação para a criação e manutenção da plataforma digital (Aplicativo e Site) Comércio da Cidade.
4. Cumprindo os horários estabelecidos pelos orientadores do projeto;
5. Auxiliar na divulgação do Projeto para a sociedade;
6. Fazer o registro diário das atividades desenvolvidas em meio digital, além de elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;
7. Participar das capacitações na modalidade de Ensino a Distância (EAD) e presencial no Campus Ouricuri.
8. Participar das atividades propostas pelo Projeto;
9. Realizar atividades administrativas;

3.2 São Compromissos dos Bolsistas:

1. Participar efetivamente do projeto de extensão proposto;
2. Fazer referência a sua condição de bolsista e a seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio deste Programa;
3. Dedicar-se as atividades do projeto e acadêmicas mantendo frequência aos encontros virtuais ou presenciais;
4. Apresentar o relatório parcial e final ao orientador do projeto, contendo os resultados das ações extensionistas;
5. Apresentar em evento próprio do IF Sertão-PE, designado para esse fim, resultados obtidos com a execução do Plano de Trabalho;
6. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão do Campus;
7. Devolver ao IF Sertão-PE, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos;
8. Atuar com comprometimento.

4. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no último ano, ou egressos, do curso Técnico Médio Integrado em Informática do IF SERTÃO – PE, campus Ouricuri e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios e que não tenham deixado pendência em projetos anteriores do IF SERTÃO-PE.

4.1. Critérios obrigatórios:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- V. Dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

- vi. Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto, inclusive, aos sábados;
- vii. Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa do IF Sertão-PE;
- viii. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- ix. É vedado o recebimento de qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, ressalvada a hipótese da bolsa permanência, regulamentada pelo Decreto 7.416/2010;
- x. É vedado candidatura à bolsa, cujo representante seja seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- xi. Estar presente em reuniões semanais;
- xii. Realizar cessão de direitos autorais sobre todo e qualquer material produzido em meio digital e/ou físico, de forma a preservar os interesses do Projeto e do IFSERTÃO-PE.
- xiii. Realizar cessão de direitos de imagem, de forma a preservar os interesses do Projeto e do IFSERTÃO-PE.
- xiv. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto.
- xv. Possuir currículo lattes cadastrado na plataforma Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br> e
- xvi. Realizar entrevista.

4.2. Critérios classificatórios.

- I. Carta de interesse em participar do projeto – (CI);
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar – (CRE);
- III. Currículo Lattes – (CL);
- IV. Entrevista – (E);

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapas do Processo Seletivo

a) Etapa I: Somatório da pontuação obtida nos critérios classificatórios carta de interesse em participar do projeto – (CI), Coeficiente de Rendimento Escolar – (CRE) e Currículo Lattes – (CL):

$$\Sigma_1 = (CI) + (CRE) + (CL)$$

b) Etapa II - Será considerada apenas a nota da entrevista:

$$\Sigma_2 = (EE)$$

5.2 Somente participará da Etapa II do Processo Seletivo o dobro do quantitativo de vagas para cada tipo de bolsa.

5.3 A publicação do resultado dos classificados será após a finalização da etapa II. Tal resultado será construído a partir do somatório das notas obtidas nas duas etapas:

$$\Sigma_T = \Sigma_1 + \Sigma_2$$

5.4 Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta por professores da área técnica do colegiado de informática do campus Ouricuri do IF Sertão. De acordo com o barema a seguir do Quadro N° 02.

Quadro N° 02 Barema de Pontuação

| Critério | Pontuação |
|--|---|
| I. Carta de interesse em participar do projeto | Insatisfatória -> 3.00 |
| | Pouco Satisfatória -> 6.00 |
| | Satisfatória -> 8.00. |
| | Muito Satisfatória -> 10.00 |
| II. Coeficiente de rendimento escolar | Média Geral do aluno constante no histórico escolar. |
| III. Currículo Lattes | Participação em projeto de pesquisa ou extensão (Limite de um projeto). 3.00 |
| | Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado a área de informática geral (Limite de um projeto). 3.00 |
| | Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado a área de desenvolvimento de softwares (Limite de um projeto). 4.00 |
| IV. Entrevista* | Insatisfatória. 3.00. |
| | Pouco Satisfatória. 6.00. |
| | Satisfatória. 8.00. |
| | Muito Satisfatória. 10.0 |

*As entrevistas serão on-line via Google Hangouts.

5.5 As entrevistas poderão acontecer com um ou mais membros da comissão do processo seletivo deste edital a distância, através da ferramenta Google Hangouts.

5.6 A entrevista terá duração aproximada de até 20 minutos, e será realizada por banca composta por membros da comissão do processo seletivo.

5.7. Da Classificação

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato.

Em caso de empate da nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Tiver a maior nota na entrevista;
- c) Tiver a maior nota em carta de interesse.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, através do endereço <https://forms.gle/mbZTMBuSkk1smjgL7>, no período de 23/04 a 27/04/2020. O formulário de inscrição online estará disponível até as 17h:30min do dia 27/04/2020. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

6.1.2. A Comissão Organizadora da seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Estas só serão consideradas se as falhas forem de responsabilidade do ente organizador do processo seletivo.

6.2. Homologação da Inscrição:

Etapa 1: Refere-se ao processo de preenchimento completo do formulário de inscrição online no seguinte endereço <https://forms.gle/mbZTMBuSkk1smjgL7> no período de 23/04 a 27/04/2020.

6.3. Assinatura do termo de aceitação e outorga:

Etapa 2: Após a inscrição no endereço <https://forms.gle/mbZTMBuSkk1smjgL7>, o(a)s candidato(a)s aprovados dentro do número de vagas, deverão obrigatoriamente,

entregar documentação exigida e assinar o termo de aceitação e outorga até as 18h do dia 01 de maio de 2020, na Coordenação de Extensão do Campus Ouricuri.

6.4. Documentação:

- a) Cópia do histórico escolar atualizado;
- b) Cópias do documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Cópia do currículo lattes.

6.5. NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso.

8. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do Projeto App Comércio da Cidade, a ser enviado exclusivamente por e-mail para **antonio.marcio@ifsertao-pe.edu.br**, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da seleção com o assunto: **RECURSO AO EDITAL 01.2020.**

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. As bolsas podem ser canceladas pela Coordenação do Projeto App Comércio da Cidade do IF SERTÃO – PE, campus Ouricuri, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou de acordo com a **Resolução N°21/2017 do Conselho Superior do IFSERTÃO - PE;**

9.2. O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no sítio do IF SERTÃO-PE <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri> e nos murais do Campus Ouricuri.

11. DO CRONOGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

| DATA | ETAPA |
|--|--|
| 23/04/2020 | Lançamento do Edital |
| 23/04 a 27/04/2020 | Inscrição dos candidatos |
| 28/04/2020 | Homologação das inscrições |
| 29/04/2020 | Análise da documentação e entrevistas |
| 30/04/2020 | Publicação do Resultado Parcial |
| Até 24h após a publicação do resultado parcial | Apresentação de recursos |
| 01/05/2020 | Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final |
| Até 02/05/2020 | Assinatura do termo de compromisso e início das atividades |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. 12.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.3. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e do IF Sertão PE.

12.4. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao Projeto, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira do IFSERTÃO – PE.

12.5. Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Paulo Alvacely Alves Ribeiro Júnior
Diretor Geral do campus Ouricuri do IF Sertão – PE.

Antonio Marcio Carvalho da Silva
Presidente da Comissão do Edital N°06/2020.